

**DECRETO Nº 190/2020.**

A Prefeita Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e pelo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando o Ofício nº 138/2020 e Termo de Referência nº 004/2020, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Considerando a necessidade da contratação de empresas Aquisição de material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Uma vez que não houve êxito na tentativa de adquirir todos os produtos do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2019-00058, ocorrido em 10/01/2020 conforme relatório de julgamento do mesmo, classificados como desertos.

Considerando ainda que os itens são de fundamental importância, pois tratam-se de itens que atendem as necessidades de pacientes que utilizam da rede pública de saúde. Dessa forma, para que a população/usuário do SUS, não seja prejudicada solicitamos autorização para procedermos com Dispensa de Licitação.

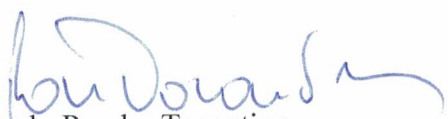
Isto posto, justifica-se a solicitação de uma Dispensa de Licitação:

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a Licitação para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS.”, conforme os termos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 7/2020-00028.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2020.


Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal